DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.533, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.796, protocolado em 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Ilton Francis Fernandes, matrícula n°. 73.113, a partir de 06 de setembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.534, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.037, protocolado em 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Italo Ian Rodrigues de Almeida, matrícula n°. 79.050, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete